



## UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTITUTO BIOMÉDICO

DEPARTAMENTO DE FISILOGIA E FARMACOLOGIA

Edital PPGCB 09/2024

### CHAMADA PARA SELEÇÃO INTERNA DE BOLSA PARA DOUTORADO SANDUÍCHE

O programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas, considerando a Portaria CAPES nº 77 de 08 de março de 2024, e o edital **CAPES Nº EDITAL 26/2024**, faz saber que estarão abertas as inscrições para ao doutorado sanduíche, segundo o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE). Na forma deste edital, vem divulgar o cronograma para as inscrições e seleção de seus candidatos à bolsa PDSE para o ano de **2025**, conforme abaixo determinado.

#### 1- Público alvo

Serão aceitas inscrições de discentes regularmente matriculados no Programa de pós-graduação em Ciências Biomédicas (Fisiologia e Farmacologia) da UFF.

Requisito do(a)s candidato(a)s:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - **não ultrapassar o período total para o doutoramento**, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, **seis meses** no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

IV - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

V - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VI- ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III do edital CAPES Nº 6/2024, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV deste mesmo edital;

VII - ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato

da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

VIII - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

IX - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

X - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

**ATENÇÃO:** Após aprovação no processo seletivo interno da instituição, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link: <https://inscricao.capes.gov.br/>, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do edital CAPES Nº 26/2024 (Do dia 4 de fevereiro até 4 de março de 2025), para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFF. As instruções de como preencher encontram-se neste mesmo edital CAPES Nº 26/2024.

A bolsa terá duração de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses.

## 2- Inscrições

Os candidato(a)s devem enviar a documentação para os emails: [isabeldavid@id.uff.br](mailto:isabeldavid@id.uff.br) (coordenação) e [pcb.cmb@id.uff.br](mailto:pcb.cmb@id.uff.br) (secretaria). Colocar no assunto da mensagem: INSCRICAO\_PDSE\_NOME E ÚLTIMO SOBRENOME

**Período: Inscrições de 27 de novembro a 20 de janeiro de 2024.**

### 3 – Documentação necessária para a inscrição:

- a) **currículo Lattes** atualizado do candidato.
- b) **carta do orientador brasileiro**, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação técnico científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas; Deve informar nesta carta que o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- c) **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital CAPES Nº 26/2024.
- d) **Plano de pesquisa**, em português, com, no máximo, 15 (quinze) páginas (contabilizando capa e referências), fonte arial 11, justificado, espaçamento 1,5, com cronograma do plano de atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto. Deve ser organizado da seguinte forma: Título, Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema; Objetivos; Metodologia a ser empregada; Cronograma das atividades; Potencial para o aumento da rede de

pesquisa, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso; Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos; Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior; Referências bibliográficas.

- e) **Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II do Edital CAPES Nº 26/2024; O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV deste mesmo edital;
- f) **Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital CAPES Nº 26/2024
- g) **Currículo resumido do coorientador no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.
- h) **Ficha de inscrição.** Na ficha de inscrição haverá um campo para que os candidatos declarem, se desejarem, sua raça/cor. Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos/pardos) ou indígenas, devem preencher o formulário de autodeclaração de cor/etnia e optar, caso desejarem, por participar da política de ações afirmativas citada acima. Na ficha de inscrição haverá também um campo para que as candidatas mães declarem, se desejarem, se possuem filhos com idade menor que 12 anos. As candidatas que declararem possuir filhos com idade menor que 12 anos podem optar, caso desejarem, por participar da política de apoio à maternidade. Ao optar por participar da ação afirmativa relacionada à maternidade, a candidata mãe deve anexar, junto com os demais documentos necessários para inscrição, a certidão de nascimento do seu filho(a) mais novo.

## 5 - Seleção

O local da seleção será posteriormente divulgado. Ocorrerá no dia 24 de janeiro de 2025.

A seleção constará da seguinte etapa:

a) **Análise documental: (1) análise do curriculum** – A avaliação do *curriculum vitae* seguirá os critérios de pontuação estabelecidos previamente pelo PPG Ciências Biomédicas e que se encontram em anexo. **(2) Análise do Plano de Pesquisa.**

Após o período de inscrições, a critério da banca examinadora, poderá haver uma segunda etapa, descrita abaixo:

b) **Prova Oral** - Os candidatos deverão fazer uma apresentação oral em 15 minutos do plano de pesquisa a ser desenvolvido no exterior, seguido por arguição por uma banca composta por professores membros do colegiado do PPGCB.

A necessidade de realização desta etapa será divulgada aos candidatos após o período de inscrições.

## 6 - Resultado das provas e classificação:

Será computada uma média final a partir da média das notas obtidas nas provas da seleção: Prova Oral e Análise de Currículo. Os resultados e a classificação final serão divulgados até o dia 27 de janeiro de 2025. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média mínima de 7,0 (sete) pontos.

§ As candidatas que optarem por ações afirmativas relacionadas à maternidade terão o fator de correção de 1,27 aplicado sobre sua nota de currículo.

§ Os candidatos que optarem por participar das ações afirmativas para pretos, pardos ou indígenas terão o fator de correção de 1,27 aplicado sobre sua média final.

#### **7 - Distribuição de bolsas e regime de dedicação ao curso:**

A distribuição de possíveis bolsas de estudo para os alunos aprovados obedecerá à ordem de classificação final.

O(A) candidato(a) pode optar por participar de apenas uma ação afirmativa em cada processo seletivo.

Os recursos deverão ser encaminhados à secretaria do programa no prazo de 24 h após a divulgação dos resultados.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Após a seleção interna os(as) candidatos(as) indicados(as) deverão dar seguimento ao processo para implementação da bolsa consultando diretamente o edital CAPES Nº 26/2024.

- A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento de bolsas Internacionais no Exterior da Capes Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018) e as condições do supracitado Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

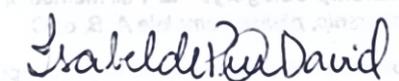
- As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo a Capes excluí-lo(a) da próxima fase da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase do processo seletivo, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

- O aproveitamento das vagas do referido edital dentre os candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente do número total de pontos obtidos pelo candidato como média final. Não há obrigatoriedade de preenchimento de vagas.

- É previsto recurso a partir da divulgação do resultado final, de acordo com o cronograma apresentado, mediante carta com exposição de motivos assinada pelo candidato e respectivo orientador.

- Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela banca instaurada.

Niterói, 05 de novembro de 2024

A handwritten signature in black ink, reading "Isabel de Paula Antunes David". The signature is written in a cursive style with some capital letters.

Isabel de Paula Antunes David  
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências Biomédicas (Fisiologia e  
Farmacologia)

ANEXO I

Critérios para análise do CV para bolsa PDSE do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em  
CIÊNCIAS BIOMÉDICAS (FISIOLOGIA e FARMACOLOGIA) – PPCB

1. Títulos

Especialização
Mestrado

2. Publicações em revistas Qualis A1 e A2 (Qualis Capes 2017/2020)

1ª autoria
Outras posições de autoria

3. Publicações em revistas indexadas Qualis A3 e A4 (Qualis Capes 2017/2020)

1ª autoria
Outras posições de autoria

4. Publicações em revistas indexadas Qualis B (Qualis Capes 2017/2020)

1ª autoria
Outras posições de autoria

5. Outras produções

Publicações em revistas Qualis C
Capítulo de livro com ISSN
Resumo Estendido publicado em Congressos no Exterior
Resumo Estendido publicado em Congressos no Brasil
Resumo publicado em Congressos no Exterior
Apresentação Oral em Congresso
Resumo publicado em congressos no Brasil

6. Estágio de Iniciação Científica

Com bolsa
Sem bolsa

7. Prêmios para trabalhos com a participação do candidato (independente da posição de autoria)

Congressos fora do Brasil
Congressos no Brasil (evento nacional)
Congressos no Brasil (evento local)

8. Atividade didática

Aulas ministradas na área
Aulas ministradas fora da área
Tutoria
Monitoria ou Iniciação à Docência

9. Participação em organização de eventos

Congressos fora do Brasil
Congressos no Brasil (evento nacional)
Congressos no Brasil (evento local)

10. Outros

Cursos Extracurriculares na área
Outras atividades e produções consideradas relevantes pela banca

**ANEXO II**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL**

<b>TÓPICOS AVALIADOS</b>
Relevância do tema
Clareza na exposição
Domínio do conteúdo abordado
Exequibilidade do Projeto
Capacidade de Captação de Recursos - Financiamentos